



Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Comissão Eleitoral Geral

Memória da Reunião

Bagé, 26 de agosto de 2016.

Presentes: Evelton Machado Ferreira, Fernando Junges e Lúcia Irala Leitão.

Reunião:

Aos vinte e seis dias de agosto de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Geral para decidirem sobre os recursos apresentados as inscrições de candidatos ao Edital 02/2016:

Não foram apresentados recursos às **inscrições homologadas**. Apresentaram recurso a **não homologação** as candidatas Vera Scotto Leite, Dayse Beatriz Juliano Pestana, Vanessa Abreu Dias e Andréa de Carvalho Pereira:

Inscrições não homologadas:

Vera Scotto Leite:

Não foram apresentados os itens I e III dos documentos comprobatórios da Ficha de Inscrição, conforme itens 2.3 e 2.3.1, do Edital 02/2016;

Dayse Beatriz Juliano Pestana:

Não foram apresentados os itens I e III dos documentos comprobatórios da Ficha de Inscrição, conforme itens 2.3 e 2.3.1, do Edital 02/2016;

Vanessa Abreu Dias:

Não foi apresentado o item III dos documentos comprobatórios da Ficha de Inscrição, conforme itens 2.3 e 2.3.1, do Edital 02/2016;

Andréa de Carvalho Pereira:

Não foi apresentado o item I dos documentos comprobatórios da Ficha de Inscrição, conforme itens 2.3 e 2.3.1, do Edital 02/2016.

Resposta aos recursos:

Não foram apresentadas as comprovações dos itens 2.3 e 2.3.1 a 2.3.9, colocadas abaixo:

"2.3 – Os servidores representantes devem pertencer ao quadro efetivo da UNIPAMPA há 03 (três) anos ou mais e ter, no mínimo, título de graduação e comprovada participação em publicações

didáticas, artísticas e/ou técnico-científicas, conforme Resolução nº 118, de 22 de outubro de 2015, do CONSUNI.

*2.3.1 – A demonstração de pertencimento ao quadro efetivo da UNIPAMPA e as comprovações de formação acadêmica e participação em publicações didáticas, artísticas e/ou técnico-científicas devem ocorrer **na data da inscrição. (GRIFO NOSSO)***

2.3.2 – Para os fins de comprovação das publicações didáticas, artísticas e/ou técnico-científicas referidas no subitem anterior, são aceitos os documentos comprobatórios das seguintes produções:

2.3.2.1 – Artigo publicado em Periódicos Qualis;

2.3.2.2 – Trabalho completo em anais de evento;

2.3.2.3 – Crítica ou resenha publicada em revista científica especializada;

2.3.2.4 – Livro, capítulo ou verbete publicado;

2.3.2.5 – Organização de livro;

2.3.2.6 – Tradução de livro, capítulo, artigo ou revisão técnica;

2.3.2.7 – Editoria ou participação em corpo editorial de periódicos Qualis;

2.3.2.8 – Parecerista ad hoc em Periódicos Qualis, agências de fomento à pesquisa e/ou de instituições de ensino superior;

2.3.2.9 – Composição musical, arranjo orquestral ou roteiro.”

Ressalta-se que alguns candidatos enviaram documentação juntamente com o recurso e, conforme o item 2.3.1 estas devem ser enviadas na data da inscrição.

Com isso, as inscrições Vera Scotto Leite, Dayse Beatriz Juliano Pestana, Vanessa Abreu Dias e Andréa de Carvalho Pereira não foram homologadas.



Evelton Machado Ferreira



Lúcia Irala Leitão



Fernando Junges